

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/11/2018, Edição nº 4878, Página nº 02

DECRETO Nº 4.088/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.938, de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 368,35 (trezentos e sessenta e oito reais, trinta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) R\$ 368,35

TOTAL R\$ 368,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

04.122.0002.2005 - ORGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) R\$ 368,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2018.

NORBERTO PINZ Prefeito